



EDITAL DE LEILÃO – BEM MÓVEL

Autos: 0102177-56.2005.8.12.0002

Ação: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução
Exequirente(s): Afeife Mohamad Hajj, Banco Sistema S/A, Cenze Transportes e Comercio de Combustiveis e Derivados Ltda, Ciarama Comércio e Representações Ltda, Comid Máquinas Ltda, Hassan Hajj, Juliana Simonieli Saldanha Tschinkel Correia Santos, L.b. - Agropecuária Ltda, Munir Mohamad Hassan Hajj e Vânia Aparecida Nantes
Executado(s): José Valentin Venturini e Maria Regina Felício Venturini

Alessandro Leite Pereira, Juiz(a) de Direito em substituição legal da 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, da comarca de Dourados (MS), com endereço Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br, na forma da Lei, etc.

1º LEILÃO – encerramento em 14/08/2024, às 15h30min.

2º LEILÃO – encerramento em 28/08/2024, às 15h30min.

1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico www.megaleiloes.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet no **1º LEILÃO**, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume/publicação no Diário da Justiça, a partir das 15h30min (horário local), **com término às 15h30min (horário local) do dia 14/08/2024**, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO** sem interrupção e **com término no dia 28/08/2024, às 15h30min (horário local)**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em 80% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

1.1 – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum.

1.2 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

Observação: Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no art. 896 do CPC.

2) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

LOTE 01 – FAZENDA POUSO ALEGRE COM 2.628,6408 HECTARES SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MIRANDA-MS composta das Matrículas nº 11.326, 11.327, 11.328, 11.329, 11.330, 11.331, 11.332, 11.333, 11.334 e 11.359 todas devidamente registradas no CRI de Miranda/MS, conforme Termo de Penhora de fls. 346-347.

LOTE 02 - MATRÍCULA Nº 56.734 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOURADOS-MS - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, situado no lugar denominado **CAVALHEIRO**, na fazenda Santa Matia Distrito de Itahum, situada neste município de Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 627 hectares e 8.244 m², conforme Termo de Penhora de fls. 348.





2.1. As descrições detalhadas dos bens estão no endereço eletrônico www.megaleiloes.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação. **2.2** – O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **2.3** – O bem estará em exposição no local indicado no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visitação dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

3) DEPOSITÁRIO:

Os executados.

Observação: Os leiloeiros públicos oficiais credenciados poderão ser nomeados pelo juízo da execução para atuar como depositário judicial (art. 10, §5º, do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

4) VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – FAZENDA POUSO ALEGRE com 2.628,6408 hectares situada no Município e Comarca de Miranda/MS – R\$ 159.046.232,40 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação de fls. 1.468-1.474.

LOTE 02 – MATRÍCULA Nº 56.734 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOURADOS/MS – R\$ 31.400.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES E QUTROCENTOS MIL REAIS), conforme Laudo de Avaliação de fls. 1.468-1.474.

5) ÔNUS/DÉBITOS:

LOTE 01 – FAZENDA POUSO ALEGRE, composta das seguintes matrículas:

MATRÍCULA Nº 11.326 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, com área de 595,2909 hectares. **Consta na Av.01 desta matrícula** a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal, limitando-se: ao Norte, com área de Reserva Permanente; ao Leste, Rodovia Estadual (Miranda-Bodoquena); ao Sul, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini); ao Oeste, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini). **Consta na Av.02 desta matrícula** a existência de servidão de passagem em benefício de Petrobrás Fertilizantes S/A.. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Avs.04 e 07**. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A. **Consta na Av.06 desta matrícula** a existência de cessão de direitos referentes a servidão de passagem constante na AV.02 do imóvel a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A – TBG. **Consta na Av.08 desta matrícula** que a cessão de direitos referente a servidão de passagem constante na AV. 06 do imóvel foi dado em hipoteca de primeiro grau a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricetec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11**



desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0000902-83.2009.8.112.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por L.B. Agropecuária LTDA contra José Valentin Venturini e Maria Regina Felice Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.13 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801841-30.2013.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Portes & Portes Advogados Associados S/A contra Maria Regina Felício Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001062-45.2008.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.18 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-P-6348; Longitude -56°25'31,665''; Latitude -20°13'40,549''; Altitude (m) 120,201; Segmento Vante: Código CTJ-P-6349; Azimute 98°25'; Dist. (m) 79,14; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6349; Longitude -56°25'31,665''; Latitude -20°13'40,926''; Altitude (m) 119,374; Segmento Vante: Código CTJ-P-6350; Azimute 129°32'; Dist. (m) 92,56; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: CTJ-P-6350; Longitude -56°25'29,206''; Latitude -20°13'42,842''; Altitude (m) 119,251; Segmento Vante: Código CTJ-P-6351; Azimute 140°53'; Dist (m) 75,65; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6351; Longitude -56°25'27,562''; Latitude -20°13'44,751''; Altitude (m) 119,66; Segmento Vante: Código CTJ-P-6352; Azimute 151°14'; Dist (m) 126,0; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: CTJ-P-6352; Longitude -56°25'25,474''; Latitude -20°13'48,343''; Altitude (m) 120,053; Segmento Vante: Código CTJ-P-6353; Azimute 161°55'; Dist (m) 229,61; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6353; Longitude -56°25'23,020''; Latitude -20°13'55,441''; Altitude (m) 120,549; Segmento Vante: Código CTJ-P-6354; Azimute 153°44'; Dist (m) 225,42; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6354; Longitude -56°25'19,585''; Latitude -20°14'02,015''; Altitude (m) 119,932; Segmento Vante: Código CTJ-P-6355; Azimute 149°16'; Dist (m) 296,2; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda montante; Vértice: Código CTJ-P-6355; Longitude -56°25'14,370''; Latitude -20°14'10,294''; Altitude (m) 120,537; Segmento Vante: Código CTJ-M-1516; Azimute 152°20'; Dist (m) 251,44; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-M-1516; Longitude -56°25'10,349''; Latitude -20°14'17,536''; Altitude (m) 117,014; Segmento Vante: Código CTJ-M-1505; Azimute 189°58'; Dist (m) 4255,72; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat.5921/José Valentim Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1505; Longitude -56°25'35,735''; Latitude -20°16'33,832''; Altitude (m) 112,647; Segmento Vante: Código CTJ-M-1523; Azimute 250]36'; Dist (m) 1368,53; Confrontações CNS:06.202.6/Mat. 6390/José Valentim Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1523; Longitude -56°26'20,220''; Latitude -20°16'48,611''; Altitude (m) 114,008; Segmento Vante: Código CTJ-M-1533; Azimute 11°01'; Dist (m) 5835,89; Confrontações CNS:06.202-6/Mat. 6390/José Valentim Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1533; Longitude

Modelo 504855 -M24849 -

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br



-56°25'41,757''; Latitude -20°13'42,36''; Altitude (m) 116,347; Segmento Vante: Código CTJ-P-6347; Azimute 68°48'; Dist (m) 104,27; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda montante; Vértice: Código CTJ-P-6347; Longitude -56°25'38,408''; Latitude -20°25'38,408''; Altitude (m) 115,241; Segmento Vante: Código CTJ-P-6348; Azimute 81°29'; Dist (m) 118,75; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.

MATRÍCULA Nº 11.327 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 35,478 hectares.

Consta na Av.01 desta matrícula a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal, limitando-se: ao Norte, com área de Reserva Permanente; ao Leste, Rodovia Estadual (Miranda-Bodoquena); ao Sul, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini); ao Oeste, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini). **Consta na Av.02 desta matrícula** a existência de servidão de passagem em benefício de Petrobrás Fertilizantes S/A.. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Avs.04 e 06**. **Consta na Av.05 desta matrícula** a existência de cessão de direitos referentes a servidão de passagem constante na AV.02 do imóvel a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A – TBG. **Consta na Av.07 desta matrícula** que a cessão de direitos referente a servidão de passagem constante na AV. 05 do imóvel foi dado em hipoteca de primeiro grau a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricetec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin



Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001062-45.2008.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.15 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-M-1506; Longitude -56°25'01,273''; Latitude -20°14'23,074''; Altitude (m) 120,594; Segmento Vante: Código CTJ-P-6356; Azimute 152°24'; Dist (m) 25,44; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6356; Longitude -56°25'06,867''; Latitude -20°14'23,807''; Altitude (m) 120,547; Segmento Vante: Código CTJ-M-1507; Azimute 110°43'; Dist (m) 68,74; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda montante; Vértice: Código CTJ-M-1507; Longitude -56°25'04,652''; Latitude -20°14'24,598''; Altitude (m) 119,587; Segmento Vante: Código CTJ-M-1508; Azimute 190°32'; Dist (m) 1577,84; Confrontações CNS:06.202-6/Mat. 6025/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1508; Longitude -56°25'14,596''; Latitude -20°15'15,040''; Altitude (m) 113,248; Segmento Vante: Código CTJ-M-1509; Azimute 190°32'; Dist (m) 1303,52; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6027/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1509; Longitude -56°25'22,812''; Latitude -20°15'56,712''; Altitude (m) 115,674; Segmento Vante: Código CTJ-M-1510; Azimute 190°17'; Dist (m) 651,04; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5882/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1510; Longitude -56°25'26,818''; Latitude -20°16'17,542''; Altitude (m) 116,587; Segmento Vante: Código CTJ-M-1511; Azimute 190°48'; Dist (m) 613,71; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5883/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1511; Longitude -56°25'30,785''; Latitude -20°16'37,144''; Altitude (m) 116,224; Segmento Vante: Código CTJ-M-1512; Azimute 190°31'; Dist (m) 66,85; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5884/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1512; Longitude -56°25'31,206''; Latitude -20°16'39,281''; Altitude (m) 119,474; Segmento Vante: Código CTJ-M-1512; Longitude -56°25'31,206''; Latitude -20°16'39,281''; Altitude (m) 119,474; Segmento Vante: Código CTJ-M-1524; Azimute 248°40'; Dist (m) 97,53; Confrontações CNS:06.202-6/Mat. 6390/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1524; Longitude -56°25'34,337''; Latitude -20°16'40,434''; Altitude (m) 113,254; Segmento Vante: Código CTJ-M-1506; Azimute 10°32'; Dist (m) 4296,59; CNS: 06.202-6/Mat. 5921/José Valentin Venturini. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS,



requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.

MATRÍCULA Nº 11.328 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 42,4228 hectares.

Consta na Av.01 desta matrícula a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal, limitando-se: ao Norte, com área de Reserva Permanente; ao Leste, Rodovia Estadual (Miranda-Bodoquena); ao Sul, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini); ao Oeste, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini). **Consta na Av.02 desta matrícula** a existência de servidão de passagem em benefício de Petrobrás Fertilizantes S/A.. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Avs.04 e 06. Consta na Av.05 desta matrícula** a existência de cessão de direitos referentes a servidão de passagem constante na AV.02 do imóvel a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A – TBG. **Consta na Av.07 desta matrícula** que a cessão de direitos referente a servidão de passagem constante na AV. 05 do imóvel foi dado em hipoteca de primeiro grau a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricetec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001062-45.2008.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.15 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-M-1516; Longitude -56°25'10,349''; Latitude -20°14'17,536''; Altitude (m) 117,014; Segmento Vante: Código CTJ-M-1506; Azimute 152°20'; Dist (m) 192,29; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-M-1506; Longitude -56°25'07,273''; Latitude -20°14'23,074''; Altitude (m) 120,594; Segmento Vante: Código CTJ-M-1524; Azimute



190°31'; Dist (m) 4296,59; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 631/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1524; Longitude -56°25'34,337''; Latitude -20°16'40,434''; Altitude (m) 113,254; Segmento Vante: Código CTJ-M-1504; Azimute 248°38'; Dist (m) 87,92; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6390/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1504; Longitude -56°25'37,159''; Latitude -20°16'41,475''; Altitude (m) 114,501; Segmento Vante: Código CTJ-M-1505; Azimute 09°58'; Dist (m) 238,65; Confrontações CNS 06.202-6/Mat. 6390/ José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1505; Longitude -56°25'35,735''; Latitude -20°16'33,832''; Altitude (m) 112,647; Segmento Vante: Código CTJ-M-1516; Azimute 09°58'; Dist (m) 4255,72; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5946/José Valentin Venturini. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.

MATRÍCULA Nº 11.329 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 123,9331 hectares.

Consta na Av.01 desta matrícula a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Avs.03 e 04**. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricotec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados**. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Carta



Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.11 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-M-1508; Longitude -56°25'14,596''; Latitude -20°15'15,040''; Altitude (m) 113,248; Segmento Vante: Código CTJ-M-1514; Azimute 100°33'; Dist (m) 1563,0; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6025/ José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1514; Longitude -56°24'21,651''; Latitude -20°15'24,347''; Altitude (m) 114,547; Segmento Vante: Código CTJ-P-6449; Azimute 224°34'; Dist (m) 59,58; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6449; Longitude -56°24'23,092''; Latitude -20°15'25,727''; Altitude (m) 125,314; Segmento Vante: Código CTJ-P-6450; Azimute 214°38'; Dist (m) 77,0; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6450; Longitude -56°24'24,600''; Latitude -20°15'27,787''; Altitude (m) 125,413; Segmento Vante: Código CTJ-P-6451; Azimute 206°39'; Dist (m) 43,8; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6451; Longitude -56°24'25,277''; Latitude -20°15'29,060''; Altitude (m) 125,297; Segmento Vante: Código CTJ-P-6452; Azimute 199°55'; Dist (m) 69,41; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6452; Longitude -56°24'26,092''; Latitude -20°15'31,182''; Altitude (m) 125,3; Segmento Vante: Código CTJ-P-6453; Azimute 190°56'; Dist (m) 59,79; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6453; Longitude -56°24'26,483''; Latitude -20°15'33,091''; Altitude (m) 125,347; Segmento Vante: Código CTJ-P-6454; Azimute 184°06'; Dist (m) 47,42; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6454; Longitude -56°24'26,600''; Latitude -20°15'34,629''; Altitude (m) 125,674; Segmento Vante: Código CTJ-M-1515; Azimute 183°17'; Dist (m) 24,8; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-M-1515; Longitude -56°24'26,649''; Latitude -20°15'35,434''; Altitude (m) 125,447; Segmento Vante: Código CTJ-M-1509; Azimute 248°07'; Dist (m) 1756,33; Confrontações CNS 06.202-6/Mat. 5882/José Valentin Venturini; Vértice: Código CTJ-M-1509; Longitude -56°25'22,812''; Latitude -20°15'56,712''; Altitude (m) 115,674; Segmento Vante: Código CTJ-M-1508; Azimute 10°32'; Dist (m) 1303,52; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 631/José Valentin Venturini. **Consta na R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.



MATRÍCULA Nº 11.330 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 129,0629 hectares.

Consta na Av.01 desta matrícula a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com a área de Reserva Permanente; ao Leste, Rodovia Estadual (Miranda à Bodoquena); ao Sul, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini); ao Oeste, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini). **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Av.03. Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricetec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001062-45.2008.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini, e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.11 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-M-1522; Longitude -56°24'00,381''; Latitude -20°14'27,878''; Altitude (m) 120,214; Segmento Vante: Código CTJ-P-6396; Azimute 203°12'; Dist (m) 61,73; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6396; Longitude -56°24'01,219''; Latitude -20°14'29,723''; Altitude (m) 120,236; Segmento Vante: Código CTJ-P-6397; Azimute 215°44'; Dist (m) 151,94; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6397; Longitude -56°24'04,277''; Latitude -20°14'33,733''; Altitude (m) 119,489; Segmento Vante: Código CTJ-P-6398; Azimute 183°35'; Dist (m) 123,9; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6398; Longitude -56°24'04,544''; Latitude -20°14'37,754''; Altitude (m) 119,884; Segmento Vante: Código CTJ-P-6399; Azimute 155°16'; Dist (m) 79,32; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6399; Longitude -56°24'03,401''; Latitude -20°14'40,097''; Altitude (m) 120,147; Segmento Vante: Código CTJ-P-6400; Azimute 130°16'; Dist (m) 90,58; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6400; Longitude -56°24'01,020''; Latitude -20°14'42,001''; Altitude (m) 119,813; Segmento Vante: Código CTJ-P-6401; Azimute 137°21'; Dist (m) 161,83; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6401; Longitude -56°23'57,243''; Latitude -20°14'45,872''; Altitude (m) 118,846; Segmento Vértice: Código CTJ-P-6402; Azimute 147°21'; Dist (m) 103,93; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6402;



Longitude -56°23'55,312''; Latitude -20°14'48,718''; Altitude (m) 120,423; Segmento Vante: Código CTJ-P-6403; Azimute 160°15'; Dist (m) 119,78; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6403; Longitude -56°23'53,918''; Latitude -20°14'52,384''; Altitude (m) 120,13; Segmento Vante: Código CTJ-P-6404; Azimute 178°47'; Dist (m) 96,46; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6406; Longitude -56°23'58,756''; Latitude -20°15'08,534''; Altitude (m) 120,874; Segmento Vante: Código CTJ-P-6407; Azimute 187°51'; Dist (m) 53,52; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6407; Longitude -56°23'59,008''; Latitude -20°15'10,258''; Altitude (m) 120,371; Segmento Vante: Código CTJ-P-6408; Azimute 185°07'; Dist (m) 153,52; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6408; Longitude -56°23'59,481''; Latitude -20°15'15,230''; Altitude (m) 119,71; Segmento Vante: Código CTJ-P-6409; Azimute 205°26'; Dist (m) 213,14; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6409; Longitude -56°24'02,635''; Latitude -20°15'21,489''; Altitude (m) 119,74; Segmento Vante: Código CTJ-P-6410; Azimute 187°20'; Dist (m) 89,3; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6410; Longitude -56°24'03,028''; Latitude -20°15'24,369''; Altitude (m) 119,86; Segmento Vante: Código CTJ-P-6411; Azimute 167°26'; Dist (m) 124,23; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6411; Longitude -56°24'02,097''; Latitude -20°15'28,312''; Altitude (m) 119,8; Segmento Vante: Código CTJ-P-6412; Azimute 186°47'; Dist (m) 77,98; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6412; Longitude -56°24'02,415''; Latitude -20°15'30,830''; Altitude (m) 120,113; Segmento Vante: Código CTJ-P-6413; Azimute 210°23'; Dist (m) 40,85; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6413; Longitude -56°24'03,127''; Latitude -20°15'31,976''; Segmento Vante: Código CTJ-P-6414; Azimute 236°17'; Dist (m) 53,09; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6414; Longitude -56°24'04,649''; Latitude -20°15'32,934''; Altitude (m) 119,666; Segmento Vante: Código CTJ-P-6415; Azimute 257°12'; Dist (m) 125,35; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6415; Longitude -56°24'08,861''; Latitude -20°15'33,837''; Altitude (m) 119,697; Segmento Vante: Código CTJ-P-6416; Azimute 231°07'; Dist (m) 113,96; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6416; Longitude -56°24'11,918''; Latitude -20°15'36,163''; Altitude (m) 119,563; Segmento Vante: Código CTJ-P-6417; Azimute 207°52'; Dist (m) 88,53; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6417; Longitude -56°24'13,344''; Latitude -20°15'38,708''; Altitude (m) 119,95; Segmento Vante: Código CTJ-P-6418; Azimute 186°43'; Dist (m) 66,89; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6418; Longitude -56°24'13,614''; Latitude -20°15'40,868''; Altitude (m) 121,201; Segmento Vante: Código CTJ-P-6419; Azimute 150°38'; Dist (m) 115,69; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6419; Longitude -56°24'11,660''; Latitude -20°15'44,147''; Altitude (m) 120,013; Segmento Vante: Código CTJ-P-6420; Azimute 119°23'; Dist (m) 115,07; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6420; Longitude -56°24'08,205''; Latitude -20°15'45,983''; Altitude (m) 119,501; Segmento Vante: Código CTJ-P-6421; Azimute 90°00'; Dist (m) 61,06; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6421; Longitude -56°24'06,101''; Latitude -20°15'45,989''; Altitude (m) 120,87; Segmento Vante: Código CTJ-P-6422; Azimute 54°08'; Dist (m) 98,01; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6422; Longitude -56°24'03,364''; Latitude -20°15'44,122''; Altitude (m) 119,694; Segmento Vante: Código CTJ-P-6423; Azimute 72°21'; Dist (m) 119,13; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6423; Longitude -56°23'59,452''; Latitude -20°15'42,948''; Altitude (m) 119,852; Segmento Vante: Código CTJ-P-6424; Azimute 103°01'; Dist (m) 72,56; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6424; Longitude -56°23'57,016''; Latitude -20°15'43,480''; Altitude (m) 119,624; Segmento Vante: Código CTJ-P-6425; Azimute 137°04'; Dist (m) 60,13; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice:

Modelo 504855 -M24849 -

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br



Código CTJ-P-6425; Longitude -56°23'55,605''; Latitude -20°15'44,912''; Altitude (m) 119,497; Segmento Vante: Código CTJ-P-6426; Azimute 213°50'; Dist (m) 43,25; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6426; Longitude -56°23'56,435''; Latitude -20°15'46,080''; Altitude (m) 120,899; Segmento Vante: Código CTJ-P-6427; Azimute 242°55'; Dist (m) 168,92; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6427; Longitude -56°24'01,618''; Latitude -20°15'48,580''; Altitude (m) 120,534; Segmento Vante: Código CTJ-P-6428; Azimute 207°26'; Dist (m) 79,18; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6428; Longitude -56°24'02,875''; Latitude -20°15'50,865''; Altitude (m) 120,647; Segmento Vante: Código CTJ-P-6429; Azimute 180°00'; Dist (m) 91,15; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6429; Longitude -56°24'02,885''; Latitude -20°15'53,829''; Altitude (m) 120,117; Segmento Vante: Código CTJ-P-6430; Azimute 148°20'; Dist (m) 117,43; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6430; Longitude -56°24'00,761''; Latitude -20°15'57,079''; Altitude (m) 120,441; Segmento Vante: Código CTJ-P-6431; Azimute 127°49'; Dist (m) 96,03; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6431; Longitude -56°23'58,147''; Latitude -20°15'58,994''; Altitude (m) 120,683; Segmento Vante: Código CTJ-P-6432; Azimute 115°11'; Dist (m) 173,64; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-P-6432; Longitude -56° 23'52,733''; Latitude -20°16'01,398''; Altitude (m) 120,687; Segmento Vante: Código CTJ-M-1520; Azimute 146°58'; Dist (m) 48,67; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda, à montante; Vértice: Código CTJ-M-1520; Longitude -56°23'51,819''; Latitude -20°16'02,725''; Segmento Vante: Código AF1-M-5229; Azimute 248°08'; Dist (m) 1123,35; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 4,630/Fabiane Maria Venturini; Vértice: Código AF1-M-5229; Longitude -56°24'27,747''; Latitude -20°16'323''; Segmento Vante: Código CTJ-P-6560; Azimute 03°16'; Dist (m) 1281,71; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6560; Longitude -56°24'25,224''; Latitude -20°15'34,713''; Altitude (m) 115,247; Segmento Vante: Código CTJ-P-6561; Azimute 04°05'; Dist (m) 44,74; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6561; Longitude -56°24'25,114''; Latitude -20°15'33,262''; Altitude (m) 115,369; Segmento Vante: Código CTJ-P-6562; Azimute 10°56'. Dist (m) 54,25; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6562; Longitude -56°24'24,759''; Latitude -20°15'31,530''; Altitude (m) 115,241; Segmento Vante: Código CTJ-P-6563; Azimute 19°55'; Dist (m) 63,95; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6563; Longitude -56°24'24,008''; Latitude -20°15'29,575''; Altitude (m) 115,745; Segmento Vante: Código CTJ-P-6564; Azimute 26°38'; Dist (m) 38,64; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6564; Longitude -56°24'23,411''; Latitude -20°15'28,452''; Altitude (m) 114,369; Segmento Vante: Código CTJ-P-6565; Azimute 34°37'; Dist (m) 70,74; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6565; Longitude -56°24'22,026''; Latitude -20°15'26,559''; Altitude (m) 114,058; Segmento Vante: Código CTJ-P-6566; Azimute 44°35'; Dist (m) 6167; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6566; Longitude -56°24'20,534''; Latitude -20°15'25,131''; Altitude (m) 114,246; Segmento Vante: Código CTJ-P-6567; Azimute 52°54'; Dist (m) 67,67; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6567; Longitude -56°24'18,674''; Latitude -20°15'23,804''; Altitude (m) 116,378; Segmento Vante: Código CTJ-P-6468; Azimute 61°58'; Dist (m) 48,3; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6468; Longitude -56°24'17,205''; Latitude -20°15'23,066''; Altitude (m) 116,567; Segmento Vante: Código CTJ-P-6569; Azimute 66°42'; Dist (m) 219,3; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6569; Longitude -56°24'10,264''; Latitude -20°15'20,247''; Altitude (m) 115,014; Segmento Vante: Código CTJ-P-6570; Azimute 60°51'; Dist (m) 52,99; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-570; Longitude -56°24'08,669''; Latitude -20°15'19,408''; Altitude (m) 115,279; Segmento Vante: Código CTJ-P-6571; Azimute 46°34'; Dist (m) 59,06; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6571; Longitude -56°24'07,191''; Latitude -20°15'18,088''; Altitude (m) 114,364; Segmento Vante: Código CTJ-P-6572; Azimute 34°38'; Dist (m) 62,04; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6572; Longitude -56°24'05,976''; Latitude -20°15'16,428''; Altitude

Modelo 504855 -M24849 -

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br



(m) 114,345; Segmento Vante: Código CTJ-P-6573; Azimute 21°14'; Dist (m) 51,44; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6573; Longitude -56°24'05,334''; Latitude -20°15'14,869''; Altitude (m) 114,71; Segmento Vante: Código CTJ-P-6574; Azimute 05°23'; Dist (m) 53,07; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6574; Longitude -56°24'05,162''; Latitude -20°15'13,151''; Altitude (m) 115,268; Segmento Vante: Código CTJ-P-6575; Azimute 00°39'; Dist (m) 1278,23; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6575; Longitude -56°24'04,654''; Latitude -20°14'31,589''; Altitude 115,014; Segmento Vante: Código CTJ-P-6576; Azimute 13°11'; Dist (m) 52,12; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6576; Longitude -56°24'04,244''; Latitude -20°14'29,939''; Altitude (m) 115,236; Segmento Vante: Código CTJ-P-6577; Azimute 25°54'; Dist (m) 22,05; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6577; Longitude -56°24'03,912''; Latitude -20°14'29,294''; Altitude (m) 114,951; Segmento Vante: Código CTJ-P-6578; Azimute 44°18'; Dist (m) 31,29; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6578; Longitude -56°24'03,159''; Latitude -20°14'28,566''; Altitude (m) 116,978; Segmento Vante: Código CTJ-P-6579; Azimute 65°16'; Dist (m) 26,62; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6579; Longitude -56°24'02,326''; Latitude -20°14'28,204''; Altitude (m) 116,458; Segmento Vante: Código CTJ-P-6580; Azimute 79°56'; Dist (m) 41,77; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6580; Longitude -56°24 00,909''; Latitude -20°14'27,967''; Altitude (m) 114,236; Segmento Vante: Código CTJ-M-1522; Azimute 79°52'; Dist (m) 15,57; Confrontações Rodovia MS-339. **Consta na R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.

MATRÍCULA Nº 11.331 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 318,2095 hectares.

Consta na Av.01 desta matrícula a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivo na Av.03**. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin



Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricetec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801841-30.2013.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Portes & Portes Advogados Associados S/A contra Maria Regina Felício Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-P-6376; Longitude -56°24'24,810''; Latitude -20°14'07,056''; Altitude (m) 119,614; Segmento Vante: Código CTJ-P-6377; Azimute 128°22'; Dist (m) 29,77; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6377; Longitude -56°24'24,006''; Latitude -20°14'07,657''; Altitude (m) 120,051; Segmento Vante: Código CTJ-P-6378; Azimute 163°19'; Dist (m) 41,86; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6378; Longitude -56°24'23,592''; Latitude -20°14'08,961''; Altitude (m) 119,61; Segmento Vante: Código CTJ-P-6379; Azimute 206°07'; Dist (m) 51,14; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6379; Longitude -56°24'24,368''; Latitude -20°14'10,454''; Altitude (m) 120,592; Segmento Vante: Código CTJ-P-6380; Azimute 229°557'; Dist (m) 112,99; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6380; Longitude -56°24'27,348''; Latitude -20°14'12,818''; Altitude (m) 120,567; Segmento Vante: Código CTJ-P-6381; Azimute 211°03'; Dist (m) 79,44; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6381; Longitude -56°24'28,760''; Latitude -20°14'15,031''; Altitude (m) 121,603; Segmento Vante: Código CTJ-P-6382; Azimute 187°05'; Dist (m) 76,39; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6382; Longitude -56°24'29,085''; Latitude -20°14'17,496''; Altitude (m) 120,784; Segmento Vante: Código CTJ-P-6383; Azimute 162°36'; Dist (m) 64,29; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6383; Longitude -56°24'28,423''; Latitude -20°14'19,491''; Altitude (m) 121,05. Segmento Vante: Código CTJ-P-6384; Azimute 130°14'; Dist (m) 111,02; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6384; Longitude -56°24'25,503''; Latitude -20°14'21,823''; Altitude (m) 122,613; Segmento Vante: Código CTJ-P-6385; Azimute 118°24'; Dist (m) 89,96; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6385; Longitude -56°24'22,777''; Latitude -20°14'23,215''; Altitude (m) 120,513; Segmento Vante: Código CTJ-P-6386; Azimute 104°39'; Dist (m) 96,48; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6386; Longitude -56°24'19,561''; Latitude -20°14'24,009''; Altitude (m) 120,301; Segmento Vante: Código CTJ-P-6387; Azimute 86°03'; Dist (m) 112,77; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6387; Longitude -56°24'15,685''; Latitude -20°14'23,757''; Altitude (m) 120,08; Segmento Vante: Código CTJ-P-6388; Azimute 71°34'; Dist (m) 104,39; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6388; Longitude -56°24'12,273''; Latitude -20°14'22,684''; Altitude (m) 120,59; Segmento Vante: Código CTJ-P-6389; Azimute 42°05'; Dist (m) 128,17; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6389; Longitude -56°24'09,313''; Latitude -20°14'19,591''; Altitude (m) 121,7; Segmento Vante: Código CTJ-P-6390; Azimute 48°42'; Dist (m) 85,46; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6390;

Modelo 504855 -M24849 -

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br



Longitude -56° 24'07,101''; Latitude -20°14'17,757''; Altitude (m) 119,939; Segmento Vante: Código CTJ-P-6391; Azimute 84°53'; Dist (m) 58,11; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6391; Longitude -56°24'05,107''; Latitude -20°14'17,589''; Altitude (m) 119,585; Segmento Vante: Código CTJ-P-6392; Azimute 111°32'; Dist (m) 63,66; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código-P-6392; Longitude -56°24'03,067''; Latitude -20°14'18,349''; Altitude (m) 119,624; Segmento Vante: Código CTJ-P-6393; Azimute 136°03'; Dist (m) 55,22; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6393; Longitude -56°24'01,747''; Latitude -20°14'19,642''; Altitude (m) 119,516; Segmento Vante: Código CTJ-P-6394; Azimute 157°58'; Dist (m) 80,28; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6394; Longitude -56°24'00,710''; Latitude -20°14'22,062''; Altitude (m) 120,52; Segmento Vante: Código CTJ-P-6395; Azimute 167°22'; Dist (m) 58,55; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6395; Longitude -56°24'00,269''; Latitude -20°14'23,920''; Altitude (m) 120,39; Segmento Vante: Código CTJ-M-1513; Azimute 179°16'; Dist (m) 80,33; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-M-1513; Longitude -56°24'00,234''; Latitude -20°14'26,532''; Altitude (m) 120,354; Segmento Vante: Código CTJ-P-6434; Azimute 259°57'; Dist (m) 26,97; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6434; Longitude -56°24'01,149''; Latitude -20°14'26,685''; Altitude (m) 131,721; Segmento Vante: Código CTJ-P-6435; Azimute 259°55'; Dist (m) 46,96; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6434; Longitude -56°24'01,149''; Latitude -20°14'26,685''; Altitude (m) 131,721; Segmento Vante: Código CTJ-P-6435; Azimute 259°55'; Dist (m) 49,96; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6435; Longitude -56°24'02,742''; Latitude -20°14'26,952''; Altitude (m) 131,897; Segmento Vante: Código CTJ-P-6436; Azimute 245°16'; Dist (m) 39,18; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6436; Longitude -56°24'03,968''; Latitude -20°14'27,485''; Altitude (m) 131,604; Segmento Vante: Código CTJ-P-6437; Azimute 224°18'; Dist (m) 45,17; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6437; Longitude -56°24'05,055''; Latitude -20°14'28,536''; Altitude (m) 131,333; Segmento Vante: Código CTJ-P-6438; Azimute 205°54'; Dist (m) 32,96; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6438; Longitude -56°24'05,551''; Latitude -20°14'29,500''; Altitude (m) 130,301; Segmento Vante: Código CTJ-P-6439; Azimute 193°12'; Dist (m) 61,0; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6439; Longitude -56°24'06,031''; Latitude -20°14'31,431''; Altitude (m) 123,91; Segmento Vante: Código CTJ-P-6440; Azimute 180°39'; Dist (m) 1280,99; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6440; Longitude -56°24'06,540''; Latitude -20°15'13,083''; Altitude (m) 124,847; Segmento Vante: Código CTJ-P-6441; Azimute 185°22'; Dist (m) 45,84; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6441; Longitude -56°24'06,688''; Latitude -20°15'14,567''; Altitude (m) 125,39; Segmento Vante: Código CTJ-P-6442; Azimute 201°15'; Dist (m) 41,15. Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6442; Longitude -56°24'07,202''; Latitude -20°15'15,814''; Altitude (m) 126,657; Segmento Vante: Código CTJ-P-6443; Azimute 214°39'; Dist (m) 53,17; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6443; Longitude -56°24'08,244''; Latitude -20°15'17,236''; Altitude (m) 125,534; Segmento Vante: Código CTJ-P-6444; Azimute 226°32'; Dist (m) 49,85; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6444; Longitude -56°24'09,491''; Latitude -20°15'18,351''; Altitude (m) 125,475; Segmento Vante: Código CTJ-P-6445; Azimute 240°52'; Dist (m) 45,94; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: CTJ-P-6445; Longitude -56°24'10,874''; Latitude -20°15'19,078''; Altitude (m) 125,14; Segmento Vante: Código CTJ-P-6446; Azimute 246°42'; Dist (m) 218,9; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6446; Longitude -56°24'17,802''; Latitude -20°15'21,892''; Altitude (m) 124,678; Segmento Vante: Código CTJ-P-6447; Azimute 242°58'; Dist (m) 53,13; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6447; Longitude -56°24'19,418''; Latitude -20°15'22,704''; Altitude (m) 124,3241; Segmento Vante: Código CTJ-P-6448; Azimute 232°55'; Dist (m) 73,77; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-P-6448; Longitude -56°24'21,446''; Latitude -20°15'24,150''; Altitude (m) 123,157; Segmento Vante: Código CTJ-M-1514; Azimute

Modelo 504855 -M24849 -

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br



224°28'; Dist (m) 8,49; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-M-1514; Longitude -56°24'21,651''; Latitude -20°15'24,347''; Altitude (m) 114,547; Segmento Vante: Código CTJ-M-1508; Azimute 280°32'; Dist (m) 156,0; Confrontações CNS:06.202-6/Mat 6.027/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1514; Longitude -56°24'21,651''; Latitude -20°15'24,347''; Segmento Vante: Código CTJ-M-1508; Azimute 280°32'; Dist (m) 1563,0; Confrontações CNS: 06202-6/Mat 6,027/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1508; Longitude -56°25'14,596''; Latitude -20°15'15,040''; Altitude (m) 113,248; Segmento Vante: Código CTJ-M-1507; Azimute 10°32'; Dist (m) 1577,84; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 631/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1507; Longitude -56°25'04,652''; Latitude -20°14'24,598''; Altitude (m) 119,587; Segmento Vante: Código CTJ-P-6357; Azimute 108°31'; Dist (m) 162,08; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6357; Longitude -56°24'59,357''; Latitude -20°14'26,272''; Altitude (m) 119,666; Segmento Vante: CTJ-P-6358; Azimute 140°11'; Dist (m) 64,1; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6358; Longitude -56°24'57,943''; Latitude -20°14'27,873''; Altitude (m) 119,604; Segmento Vante: Código CTJ-P-6360; Azimute 153°14'; Dist (m) 132,6; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6360; Longitude -56°24'55,886''; Latitude -20°14'31,723''; Altitude (m) 119,87; Segmento Vante: Código CTJ-P-6361; Azimute 135°26'; Dist (m) 51,01; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6361; Longitude -56°24'54,653''; Latitude -20°14'32,905''; Altitude (m) 120,45; Segmento Vante: Código CTJ-P-6362; Azimute 110°10'; Dist (m) 85,5; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6363; Longitude -56°24'49,463''; Latitude -20°14'32,798''; Altitude (m) 120,39; Segmento Vante: Código CTJ-P-6364; Azimute 37°12'; Dist (m) 71,66; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6365; Longitude -56°24'45,174''; Latitude -20°14'29,196''; Altitude (m) 120,71; Segmento Vante: Código CTJ-P-6366; Azimute 96°56'; Dist (m) 145,69; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6367; Longitude -56°24'36,239''; Latitude -20°14'29,690''; Altitude (m) 120,055; Segmento Vante: Código CTJ-P-6368; Azimute 68°04'; Dist (m) 61,67; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6368; Longitude -56°24'34,268''; Latitude -20°14'28,941''; Altitude (m) 119,771; Segmento Vante: Código CTJ-P-6369; Azimute 33°47'; Dist (m) 97,54; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6369; Longitude -56°24'32,399''; Latitude -20°14'26,305''; Altitude (m) 120,776; Segmento Vante: Código CTJ-P-6370; Azimute 359°04'; Dist (m) 102,36; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6370; Longitude -56°24'32,456''; Latitude -20°14'22,977''; Altitude (m) 120,421; Segmento Vante: Código CTJ-P-6371; Azimute 343°59'; Dist (m) 132,99; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6371; Longitude -56°24'33,719''; Latitude -20°14'18,820''; Altitude (m) 119,035; Segmento Vante: Código CTJ-P-6372; Azimute 358°57'; Dist (m) 139,45; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6372; Longitude -56°24'33,806''; Latitude -20°14'14,286''; Altitude (m) 119,857; Segmento Vante: Código CTJ-P-6373; Azimute 11°28'; Dist (m) 116,86; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6373; Longitude -56°24'33,005''; Latitude -20°14'10,562''; Altitude (m) 120,463; Segmento Vante: Código CTJ-P-6374; Azimute 47°17'; Dist (m) 109,14; Confrontações Rio Miranda, Margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6374; Longitude -56°24'30,242''; Latitude -20°14'08,155''; Altitude (m) 120,4; Segmento Vante: Código CTJ-P-6375; Azimute 75°35'; Dist (m) 113,64; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6375; Longitude -56°24'26,450''; Latitude -20°14'07,236''; Altitude (m) 120,593; Segmento Vante: Código CTJ-P-6376; Azimute 83°22'; Dist (m) 47,92; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante. **Consta na R.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta



matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.

MATRÍCULA Nº 11.332 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 101,1831 hectares. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivo na Av.02**. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Avs.04 e 05**. **Consta na Av.06 desta matrícula** a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricetec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados**. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001062-45.2008.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.14 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-M-1515; Longitude



-56°24'26,649''; Latitude -20°15'35,434''; Altitude (m) 125,447; Segmento Vante: Código CTJ-M-1517; Azimute 183°16'; Dist (m) 725,84; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-M-1517; Longitude -56°24'28,077''; Latitude -20°15'58,998''; Altitude (m) 125,113; Segmento Vante: Código CTJ-M-1518; Azimute 288°58'; Dist (m) 142,63; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5883/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1518; Longitude -56°24'32,725''; Latitude -20°15'57,490''; Altitude (m) 120,478; Segmento Vante: Código CTJ-M-1510; Azimute 248°33'; Dist (m) 1686,53; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5883/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1510; Longitude -56°25'26,818''; Latitude -20°16'17,542''; Altitude (m) 116,587; Segmento Vante: Código CTJ-M-1509; Azimute 10°17'; Dist (m) 651,04; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 631/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1509; Longitude -56°25'22,812''; Latitude -20°15'56,712''; Altitude 115,674; Segmento Vante: Código CTJ-M-1515; Azimute 68°07'; Dist (m) 1756,33; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6027/JOSÉ VALENTIM VENTURINI. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.

MATRÍCULA Nº 11.333 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 99,5567 hectares.

Consta na Av.01 desta matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Av.2**. **Consta na Av.03 desta matrícula** a existência de servidão de passagem em benefício de Petrobrás Fertilizantes S/A.. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Avs.05 e 07**. **Consta na Av.06 desta matrícula** a existência de cessão de direitos referentes a servidão de passagem constante na AV.02 do imóvel a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A – TBG. **Consta na Av.08 desta matrícula** a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal. **Consta na Av.09 desta matrícula** que a cessão de direitos referente a servidão de passagem constante na AV. 06 do imóvel foi dado em hipoteca de primeiro grau a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin



Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricetec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados.** **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.16 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-M-1518; Longitude -56°24'32,725''; Latitude -20°15'57,490''; Altitude (m) 120,478; Segmento Vante: Código CTJ-M-1517; Azimute 108°58'; Dist (m) 142,63; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5882/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1517; Longitude -56°24'28,077''; Latitude -20°15'58,998''; Altitude (m) 125,113; Segmento Vante: Código CTJ-M-1519; Azimute 183°16'; Dist (m) 499,07; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código CTJ-M-1519; Longitude -56°24'29,060''; Latitude -20°16'15,200''; Altitude 125,645; Segmento Vante: Código CTJ-M-1511; Azimute 249°21'; Dist (m) 1914,08; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5884/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1511; Longitude -56°25'30,785''; Latitude -20°16'37,144''; Altitude (m) 116,224; Segmento Vante: Código CTJ-M-1510; Azimute 10°48'; Dist (m) 613,71; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 631/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1510; Longitude -56°25'26,818''; Latitude -20°16'17,542''; Altitude (m) 116,587; Segmento Vante: Código CTJ-M-1518; Azimute 68°33'; Dist (m) 1686,53; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5882/JOSÉ VALENTIM VENTURINI. **Consta na R.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.



MATRÍCULA Nº 11.334 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 181,3622 hectares.

Consta na Av.01 desta matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Av.2. Consta na Av.03 desta matrícula** a existência de servidão de passagem em benefício de Petrobrás Fertilizantes S/A.. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com **aditivos nas Avs.05 e 08. Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A. **Consta na Av.07 desta matrícula** a existência de cessão de direitos referentes a servidão de passagem constante na AV.03 do imóvel a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A – TBG. **Consta na Av.09 desta matrícula** a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal. **Consta na Av.10 desta matrícula** que a cessão de direitos referente a servidão de passagem constante na AV. 03 do imóvel foi dado em hipoteca de primeiro grau a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação Cautelar de Arresto, Processo nº 015.08.000255-7, em trâmite na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini, e Gustavo José Venturini, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Entrega de Coisa Incerta, Processo nº 015.09.000.104-9, em trâmite na 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini, e Gustavo José Venturini, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001062-45.2008.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini, e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricetec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801841-30.2013.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Portes & Portes Advogados Associados S/A contra Maria Regina Felício Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.21 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-M-1519; Longitude -56°24'29,060''; Latitude -20°16'15,200''; Altitude (m) 125,645; Segmento Vante:



Código AF1-M-5213; Azimute 183°16'; Dist (m) 985,54; Confrontações Rodovia MS-339; Vértice: Código AF1-M-5213; Longitude -56°24'30,999''; Latitude -20°16'47,195''; Altitude (m) 126,82; Segmento Vante: Código: CTJ-M-1521; Azimute 248°49'; Dist (m) 2080,73; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6390/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1521; Longitude -56°25'37,867''; Latitude -20°17'11,630''; Altitude (m) 124,634; Segmento Vante: Código CTJ-M-1512; Azimute 10°59'; Dist (m) 1013,42; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6390/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1512; Longitude -56°25'31,206''; Latitude -20°16'39,281''; Altitude (m) 119,474; Segmento Vante: Código CTJ-M-1511; Azimute 10°31'; Dist (m); Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 631/JOSÉ VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1511; Longitude -56°25'30,785''; Latitude -20°25'30,785''; Altitude (m) 116,224; Segmento Vante: Código CTJ-M-1519; Azimute 69°21'; Dist (m) 1914,08; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5883/JOSÉ VALENTIM VENTURINI. **Consta na R.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0025736-41.2015.5.24.0021, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de José Valentin Venturini.

MATRÍCULA Nº 11.359 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada **FAZENDA POUSO ALEGRE**, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 1002.1416 hectares.

Consta na Av.01 desta matrícula a existência de servidão de passagem em benefício de Petrobrás Fertilizantes S/A.. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Bradesco S/A. **Consta na Av.03 desta matrícula** que houve o aditivo da hipoteca. **Consta na Av.04 desta matrícula** que houve o aditivo da hipoteca. **Consta na Av.06 desta matrícula** que a cessão de direitos referente a servidão de passagem constante na AV. 01 do imóvel foi dado em hipoteca de primeiro grau a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. **Consta na Av.07 desta matrícula** que houve o aditivo da hipoteca. **Consta na Av.08 desta matrícula** a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal. **Consta na Av.09 desta matrícula** que houve o aditivo da hipoteca. **Consta na Av.10 desta matrícula** que houve o aditivo da hipoteca. **Consta na Av.11 desta matrícula** que houve o aditivo da hipoteca. **Consta na Av.12 desta matrícula** que houve o aditivo da hipoteca. **Consta na Av.13 desta matrícula** que houve o aditamento de hipoteca. **Consta na Av.14 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A, com aditivo na **Av.15**. **Consta na Av.16**



desta matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A. **Consta na Av.17 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a Banco do Brasil S/A. **Consta na Av.18 desta matrícula** que houve a re-ratificação da hipoteca. **Consta na Av.19 desta matrícula** que houve um aditivo da hipoteca em nome do Banco do Bradesco S/A. **Consta na Av.20 desta matrícula** que houve o aditamento da hipoteca em nome do Banco do Bradesco S/A. **Consta na Av.21 desta matrícula** que houve o aditamento da hipoteca em nome do Banco do Bradesco S/A. **Consta na Av.22 desta matrícula** que houve o aditamento da hipoteca em nome do Banco do Bradesco S/A. **Consta na Av.23 desta matrícula** que a cessão de direitos referente a hipoteca de passagem constante na AV. 01 do imóvel foi dado em hipoteca de primeiro grau a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.07.102506-7, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004661-36.2005.8.12.0002/01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Ricotec Sementes Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por MS Factoring Fomento Mercantil LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000483-10.2006.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S/A contra Maria Regina Felício Venturini e José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000-484-92.2006.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S/A contra Maria Regina Felício Venturini e José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.29 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801841-30.2013.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Portes & Portes Advogados Associados S/A contra Maria Regina Felício Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000842-37.2014.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Pelicano Aviação Agrícola Ltda contra José Valentin Venturini, João Alexandre Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001062-45.2008.8.12.0015, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Miranda/MS, requerida por Ciarama Comércio e Representações Ltda contra José Valentin Venturini e Gustavo José Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.33 desta matrícula** que por indeferimento do INCRA (Sigef), houve Retificação da descrição perimetral do memorial descritivo do imóvel, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação – CNC, a seguir descrito: Vértice: Código CTJ-P-6332; Longitude -56°26'00,394''; Latitude -20°13'22,627''; Altitude (m) 115,369; Segmento Vante: Código CTJ-P-6333; Azimute 93°48'; Dist (m) 58,45; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6333; Longitude -56°25'58,385''; Latitude -20°13'22,753''; Altitude (m) 116,478; Segmento Vante: Código CTJ-P-6334; Azimute 127°44'; Dist (m) 58,29; Confrontações Rio Miranda, Margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6334; Longitude -56°25'56,797''; Latitude -20°13'23,913''; Altitude (m) 119,301; Segmento Vante: Código CTJ-P-6335; Azimute 164°12'; Dist (m) 76,99; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6335;

Modelo 504855 -M24849 -

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br



Longitude -56°25'56,075''; Latitude -20°13'26,322''; Altitude (m) 118,609; Segmento Vante: Código CTJ-P-6336; Azimute 199°21'; Dist (m) 247,59; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6336; Longitude -56°25'58,902''; Latitude -20°13'33,918''; Altitude (m) 117,059; Segmento Vante: Código CTJ-P-6337; Azimute 179°07'; Dist (m) 66,06; Confrontações Rio Miranda, Margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6337; Longitude -56°25'58,867''; Latitude -20°13'36,066''; Altitude (m) 118,349; Segmento Vante: Código CTJ-P-6338; Azimute 155°22'; Dist (m) 79,67; Confrontações Rio Miranda, Margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6338; Longitude -56°25'57,723''; Latitude -20°13'38,421''; Altitude (m) 117,247; Segmento Vante: Código CTJ-P-6339; Azimute 132°08'; Dist (m) 95,37; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6339; Longitude -56°25'55,287''; Latitude -20°13'40,502; Altitude (m) 117,971; Segmento Vante: Código CTJ-P-6340; Azimute 162°13'; Dist (m) 84,09; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6341; Longitude -56°25'54,839''; Latitude -20°13'47,641''; Altitude (m) 118,301; Segmento Vante: Código CTJ-P-6342; Azimute 157°39'; Dist (m) 58,79; Confrontações Rio Miranda, Margem esquerda a montante; Vértice; Código CTJ-P-6342; Longitude -56°25'54,069''; Latitude -20°13'49,409''; Altitude (m) 116,974; Segmento Vante: Código CTJ-P-6343; Azimute 111°03'; Dist (m) 61,55; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6343; Longitude -56°25'52,090''; Latitude -20°13'50,128''; Altitude (m) 116,515; Segmento Vante: Código CTJ-P-6344; Azimute 40°24'; Dist (m) 87,19; Confrontações Rio Miranda, Margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6344; Longitude -56°25'50,143''; Latitude -20°13'47,969''; Altitude (m) 116,245; Segmento Vante: Código CTJ-P-6345; Azimute 42°30'; Dist (m) 163,07; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6345; Longitude -56°25'46,347''; Latitude -20°13'44,060''; Altitude (m) 117,648; Segmento Vante: Código CTJ-P-6346; Azimute 67°52'; Dist (m) 60,35. Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6346; Longitude -56°25'44,421''; Latitude -20°13'43,321''; Altitude (m) 117,048; Segmento Vante: Código CTJ-M-1533; Azimute 68°48'; Dist (m) 82,94. Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-M-1533; Longitude -56°25'41,757''; Latitude -20°13'42,346''; Altitude (m) 116,347; Segmento Vante: Código CTJ-M-1523; Azimute 191°01'; Dist (m) 5835,89; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-M-1523; Longitude -56°26'20,220''; Latitude -20°16'48,611''; Altitude 114,008; Segmento Vante: Código CTJ-M-1505; Azimute 70°36'; Dist (m) 1368,53; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5946/JOSE VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1505; Longitude -56°25'35,735''; Latitude -20°16'33,832''; Altitude (m) 112,647; Segmento Vante: Código CTJ-M-1504; Azimute 189°58'; Dist (m) 238,65; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5946/JOSE VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1504; Longitude -56°25'37,159''; Latitude -20°16'41,475''; Altitude (m) 114,501; Segmento Vante: Código CTJ-M-1524; Azimute 68°38'; Dist (m) 87,92; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5921/JOSE VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1524; Longitude -56°25'34,337''; Latitude -20°16'40,434''; Altitude (m) 113,254; Segmento Vante: Código CTJ-M-1512; Azimute 68°40'; Dist (m) 97,53; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 631/JOSE VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1512; Longitude -56°25'31,206''; Latitude -20°16'39,281''; Altitude (m) 119,474; Segmento Vante: Código CTJ-M-1521; Azimute 190°59'; Dist (m) 1013,42; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5884/JOSE VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código CTJ-M-1521; Longitude -56°25'37,867''; Latitude -20°17'11,630''; Altitude (m) 124,364; Segmento Vante: Código AF1-M-5213; Azimute 68°49'; Dist (m) 2080,73; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 5884/JOSE VALENTIM VENTURINI; Vértice: Código AF1-M-5213; Longitude -56°24'30,999''; Latitude -20°16'47,195''; Altitude (m) 126,82; Segmento Vante: Código AF1-M-5219; Azimute 183°16'; Dist (m) 623,14; Confrontações RODOVIA MS-339; Vértice: Código AF1-M-5219; Longitude -56°24'32,224''; Latitude -20°17'07,425''; Altitude (m) 123,535; Segmento Vante: Código AF1-M-5404; Azimute 248°45'; Dist (m) 2708,47; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 9225/ELVIO FORSIN VENTURINI; Vértice: Código AF1-M-5404; Longitude



-56°25'59,228''; Latitude -20°17'39,332''; Altitude (m) 124,149; Segmento Vante; Código CUO-M-0459; Azimute 248°45'; Dist (m) 106,74; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 7213/EDUARDO FORSIN VENTURINI; Vértice: Código CUO-M-0459; Longitude -56°26'02,657''; Latitude -20°17'40,589''; Altitude (m) 124,087; Segmento Vante: Código CUO-M-0458; Azimute 248°57'; Dist (m) 815,73; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 8121/SELEIDO BARBOSA NOGUEIRA; Vértice: Código CUO-M-0458; Longitude -56°26'28,896''; Latitude -20°17'50,115''; Altitude (m) 123,989; Segmento Vante: Código AF1-M-5218; Azimute 248°58'; Dist (m) 370,03; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 8121/SELEIDO BARBOSA NOGUEIRA; Vértice: Código AF1-M-5218; Longitude -56°26'40,823''; Latitude -20°17'54,440''; Altitude (m) 123,571; Segmento Vante: Código AF1-M-5217; Azimute 14°02'; Dist (m) 1947,96; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6389/ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ M.; Vértice: Código AF1-M-5217; Longitude -56°26'24,526''; Latitude -20°16'52,992; Altitude (m) 123,011; Segmento Vante: Código AG5-M-2161; Azimute 357°04'; Dist (m) 2090,98; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6389/ ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ M.; Vértice: Código AG5-M-2161; Longitude -56°26'28,196''; Latitude -20°15'45,087''; Altitude (m) 122,847; Segmento Vante: Código AG5-M-2160; Azimute 214°57'; Dist (m) 22,39; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6389/ ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ M.; Vértice: Código AG5-M-2160; Longitude -56°26'28,639''; Latitude -20°15'44,491''; Altitude (m) 122,315; Segmento Vante: Código CTJ-M-1602; Azimute 299°27'; Dist (m) 616,71; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6389/ ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ M.; Vértice: Código CTJ-M-1602; Longitude -56°26'47,143''; Latitude -20°15'34,630''; Altitude (m) 122,056; Segmento Vante: Código AG5-M-2159; Azimute 333°01'; Dist (m) 746,82; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6389/ ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ M.; Vértice: Código AG5-M-2159; Longitude -56°26'58,815''; Latitude -20°15'12,987''; Altitude 121,674; Segmento Vante: Código AF1-M-5224; Azimute 31°46'; Dist (m) 1015,13; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6389/ ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ M.; Vértice: Código AF1-M-5224; Longitude -56°26'40,398''; Latitude -20°14'44,924''; Altitude (m) 121,341; Segmento Vante: Código AF1-M-5212; Azimute 15°30'; Dist (m) 2345,53; Confrontações CNS: 06.202-6/Mat. 6389/ ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ M.; Vértice: Código AF1-M-5212; Longitude -56°26'18,783''; Latitude -20°13'31,432''; Altitude 121,214; Segmento Vante: Código CTJ-P-6327; Azimute 92°30'; Dist (m) 110,64; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6327; Longitude -56°26'14,975''; Latitude -20°13'31,589''; Segmento Vante: Código CTJ-P-6328; Azimute 82°54'; Dist (m) 102,29; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6328; Longitude -56°26'11,478''; Latitude -20°13'31,178''; Altitude (m) 119,234; Segmento Vante: Código CTJ-P-6329; Azimute 67°03'; Dist (m) 61,87; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6329; Longitude -56°26'09,515''; Latitude -20°13'30,394''; Altitude (m) 117,347; Segmento Vante: Código CTJ-P-6330; Azimute 59°06'; Dist (m) 91,66; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6330; Longitude -56°26'06,805''; Latitude -20°13'28,864''; Altitude (m) 114,674; Segmento Vante: Código CTJ-P-6331; Azimute 39°00'; Dist (m) 196,62; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante; Vértice: Código CTJ-P-6331; Longitude -56°26'02,541''; Latitude 20°13'23,896''; Altitude (m) 114,347; Segmento Vante: Código CTJ-P-6332; Azimute 57°96'; Dist (m) 73,53; Confrontações Rio Miranda, margem esquerda a montante. **Consta na R.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0129516-90.2005.8.12.0001/01, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.35 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0100406-09.2006.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S.A. contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.36**



desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracaju/MS, requerida por Busatto & Bastos LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0044963-71.2009.8.12.0001, em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por Gilson Adriel Lucena Gomes contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, Processo nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Irineu Jose Busatto contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.40 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005069-85.2009.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Cenze Comércio de Combustíveis LTDA contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado.

LOTE 02 - MATRÍCULA Nº 56.734 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOURADOS/MS - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, situado no lugar denominado **CAVALHEIRO**, na fazenda Santa Matia, do Distrito de Itahum neste Município com área de 627 has. e 8.244 ms2 (seiscentos e vinte e sete hectares, e oito mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados) dentro do seguinte roteiro: - Partindo do marco nº 01 segue confrontando com o Remanescente da Fazenda Brejão com os seguintes rumos e distancias: 60°15' NW e com 120,00 metros ate o marco nº 02; 24°39' NE e com 335,60 metros – até o marco nº 03; 66°26' NW e com 1.080,00 metros até o marco 04; 40°39' NW e com 770,00 metros o marco nº 05; 48°45' NW e com 472,06 metros até o marco nº 06; 19°47' SW e com 2.290,00 metros até o marco nº 07; daí segue pela margem direita da Estrada Municipal que demanda Estação Ministro Pestana à Itahum com os seguintes rumos e distâncias: 84°17' NW e com 80,00 metros até o marco nº 08; 89°38' SW e com 485,48 metros até o marco nº 09; daí segue confrontando com Dorival Ceconello (área desmembrada) com os seguintes rumos e distâncias: -01°01' NW e com 230,54 metros até o marco nº 09-A; 71°17' NW e com 325,00 metros até o marco nº 14; daí segue confrontando com terras de Manoel Alves Vedovato com os seguintes rumos e distâncias: -26°46' NE e com 1.400,00 metros até o marco nº 15; 21°26' NE e com 56,00 metros até o marco nº 16; 24°38' NE e com 80,00 metros até o marco nº 17; 16°50' NE e com 1.557,00 metros até o marco nº 18, cravado a 10,00 metros da margem direita do Rio Santa Maria; daí segue pela margem direita do Rio Santa Maria com diversos rumos e distancias total de 3.878,87 metros até o marco nº 19, cravado a 7,00 metros da margem direita do Rio Santa Maria; daí segue pelo leito da Ferrovia que demanda Maracaju a Itahum com os seguintes rumos e distâncias: -21°53' SW e com 1.096,00 metros até o marco nº 20; 23°28' SW e com 171,40 metros até o marco nº 21; 28°58' SW e com 74,50 metros até o marco nº 01, onde teve inicio este caminhamento. **LIMITES:** ao norte, Rio Santa Maria; ao leste, Leito da Ferrovia que demanda Maracaju à Itahum remanescente da Fazenda Brejão; ao sul Estrada Municipal Ministro Pestana à Itahum remanescente da Fazenda Brejão; ao oeste - Dorival Ceconello (área desmembrada) e Manoel de Alves Vedovato. **Consta na R.11 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca de 1º Grau a Banco Bamerindus do Brasil S/A. **Consta na R.12 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca de 2º Grau a Banco Bamerindus do Brasil S/A. **Consta na R.13 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca de 3º Grau a Banco Bamerindus do Brasil S/A, com **aditivos nas Av.13**. **Consta na R.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Processo de Execução, Processo nº 581/97-97.200.7081-1, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bamerindus do Brasil S.A. contra José Valentin Venturini e Maria Regina Felice Venturini, foi



penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** a averbação da EXISTÊNCIA DE RESERVA LEGAL DE 20% (vinte por cento) no imóvel objeto desta matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal. **Consta na R.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 002.06.010658-3, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Estado de Mato Grosso do Sul contra José Valentin Venturini e outro, foi arrestado o imóvel desta matrícula. **Consta na R.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.06.011704-6, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bamerindus do Brasil S/A contra José Valentin Venturini e outro, foi arrestado o imóvel desta matrícula. **Consta na R.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.06.000485-0, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S/A contra José Valentin Venturini e outro, foi arrestado o imóvel desta matrícula. **Consta na R.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001708-82.2012.4.03.6002, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Dourados/MS, requerida por Fazenda Nacional contra José Valentin Venturini e outros, foi arrestado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000485-77.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, foi realizada a conversão do Arresto registrado sob o nº 20 em penhora, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.23 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados.** **Consta na R.24 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória nº 29/2.015-SD, originária do processo de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000080-43.20074.03.6005 em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Banco do Brasil S/A contra Victor Hugo Venturini e Outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0801188-28.2013.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Osvaldo Vieira de Faria e Outro contra Gustavo José Venturini e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Processo de Execução, Processo nº 0102887-24.2005.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Syngenta Seeds Ltda contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Crédito Rural, Processo nº 0198319-56.2010.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ECO – Multi Commodities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamentos Agropecuários contra Carmo Toledo Ferraz Junior, José Valentin Venturini e Maria Regina Felice Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1030488-24.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por Filipov Sociedade de Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001708-82.2012.4.03.6002, em trâmite na Justiça Federal da Comarca de Dourados/MS, foi realizada a conversão do Arresto registrado sob o nº 21 em penhora, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000486-62.2006.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S/A contra Cerealista Tio Bepy Ltda e Outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Causas Supervenientes à Sentença, Processo nº 0101199-40.2009.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Jercilio de Oliveira Advogados contra José Valentin Venturini, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.32 desta**



matrícula que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução, Processo nº 0102461-59.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Delcio Luiz Radwanski e outro contra José Valentin Venturini, foi penhorada a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0102461-59.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, procede a Retificação da Penhora efetivada às fls. 532 (R.32), para corrigir o cabeçalho do referido termo, passando a constar que são EXEQUENTES: AFEIFE MOHAMAD HAJJ, HASSAN HAJJ e MUNIR MOHAMAD HASSAN HAJJ e EXECUTADO: JOSÉ VALENTIN.

Não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos, conforme informação constante a fls. 1.290 – 1.291 dos autos.

5.1 – Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

6) AÇÕES CÍVEIS EM NOME DOS EXECUTADOS:

Constam as seguintes distribuições em nome de JOSÉ VALENTIN VENTURINI:

Processo de Execução Fiscal nº 0004842-11.2003.8.12.0001, em favor de Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara de Execução Penal de Multa Condenatória Criminal e Fiscal da Fazenda Pública Estadual/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0101726-29.2008.8.12.0001 (Suspensão), em favor de Wilson Vieira Loubet, em trâmite na 11ª Vara Cível de Campo Grande/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0105306-67.2008.8.12.0001 (Suspensão), em favor de Wilson Vieira Loubet, em trâmite na 11ª Vara Cível de Campo Grande/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0129516-90.2005.8.12.0001, em favor da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A, em trâmite na 10ª Vara Cível de Campo Grande/MS; Processo de Interdição/Curatela nº 0811404-51.2013.8.12.0001, em favor Fabiane Maria Venturini, em trâmite na 3ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0118591-98.2006.8.12.0001 (Suspensão), em favor de Banco Itaú S/A, em trâmite na 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes de Campo Grande/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000483- 10.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000484-92.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 5ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000485-77.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000486-62.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0001115-17.1998.8.12.0002, em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A – Sob Intervenção, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Penhora nos Autos de Procedimento Comum Cível nº 0004372-64.2009.8.12.0002, em favor de Edsel Cardoso, em trâmite na 5ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0004661-36.2005.8.12.0002, em favor de Ricetec Sementes Ltda., em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0005069-85.2009.8.12.0002 (Julgado), em favor de Cenze Comércio de Combustíveis Ltda., em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0007081-92.1997.8.12.0002, em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0008748-59.2010.8.12.0002, em favor de V.A.N., em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0009673-31.2005.8.12.0002, em favor de Banco ABN AMRO Real S/A., em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0011704-87.2006.8.12.0002, em favor do Banco Sistema S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de



Título Extrajudicial nº 0100406-09.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0101199-40.2009.8.12.0002, em favor da 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução nº 0101456-65.2009.8.12.0002, em favor de Brasil Factoring Ltda., em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0102177-56.2005.8.12.0002, em favor de Comid Máquinas Ltda., em trâmite na 5ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0102275-41.2005.8.12.0002, em favor da Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do MS – Sicred Centro Sul, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0102461-59.2008.8.12.0002 (Julgado), sendo embargante José Valentin Venturini, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0102506-97.2007.8.12.0002, em favor de Delcio Luiz Radwanski, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0102787-24.2005.8.12.0002, em favor de Amerra-Leaf Agro Recovery I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em favor de MS Factoring Fomento Mercantil Ltda., em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0801188-28.2013.8.12.0002, em favor de Osvaldo Vieira de Faria, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0806874-98.2013.8.12.0002, em favor de Osvaldo Vieira de Faria, em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0806912-13.2013.8.12.0002, em favor de Portes & Portes Advogados Associados S/S, em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Extrajudicial nº 0801821-03.2013.8.12.0014, em favor de Busatto & Bastos Ltda., em trâmite na 2ª Vara Cível de Maracaju/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0801822-85.2013.8.12.0014, em favor de Irineu José Busatto, em trâmite na 1ª Vara Cível de Maracaju/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0000902-83.2009.8.12.0015, em favor de L. B. Agropecuária Ltda. em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0001062-45.2008.8.12.0015, em favor de Ciarama Comércio e Representações Ltda., em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0001383-46.2009.8.12.0015 (Suspensão), em favor de Jorge da Silva Meira, em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0001566-56.2005.8.12.0015, em favor de Fertilizantes Heringer Ltda., em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0001568-26.2005.8.23.0015 (Suspensão), em favor de Jorge da Silva Meira, em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0002342-22.2006.8.12.0015 (Suspensão), em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS; Processo de Procedimento Comum Cível nº 0800345-24.2013.8.12.0015, em favor de Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0005901-40.2017.8.12.0002, em favor de Dalvio Tschinkel, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0801161-40.2012.8.12.0015, em favor de Jorge da Silva Meira, em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS.

Constam as seguintes distribuições em nome de MARIA REGINA FELICE VENTURINI:

Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000483-10.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000484-92.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 5ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000485-77.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000486-62.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0001115-17.1998.8.12.0002, em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A – Sob Intervenção, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0007081-92.1997.8.12.0002, em favor de Banco Bamerindus do Brasil S/A, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0011704-87.2006.8.12.0002, em favor do



Banco Sistema S/A, em trâmite 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0100406-09.2006.8.12.0002, em favor de Banco Bradesco S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 01000406-09.2006.8.12.0002, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução nº 0101456-65.2009.8.12.0002, em favor do Banco do Brasil Factoring, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0102275-41.2005.8.12.0002, em favor de Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do MS – Sicredi Centro Sul, em trâmite na 4ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0105666-67.2006.8.12.0002, em favor MS Factoring Mercantil Ltda., em trâmite na 3ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0801188-28.2013.8.12.0002, em favor de Osvaldo Vieira de Faria, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0801841-30.2013.8.12.0002 (Suspensão), em favor de Portes & Portes Advogados Associados S/S, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0000902-83.2009.8.12.0015, em favor de L. B. Agropecuária Ltda., em trâmite na 2ª Vara Cível de Miranda/MS; Processo de Cumprimento de Sentença nº 0005901-40.2017.8.12.0002, em favor de Dálvio Techinkel, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS; Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0102177-56.2005.8.12.0002, em favor de Comid Máquinas Ltda, em trâmite na 5ª Vara Cível de Dourados/MS.

7) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: R\$ 34.758.205,83 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme Planilha Atualizada de Débitos às fls. 1.292-1.298 para maio de 2024.

8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. **8.1** – Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. **8.2** – O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, e o restante do saldo da arrematação em até 30 (trinta) meses, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão, as quais serão acrescidas de correção monetária a ser indicada pelo arrematante, que será submetida à apreciação e aceitação do juízo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

9) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. **9.1** – Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. **9.2** – Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. **9.3** – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. **9.4** – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **9.5** – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial



dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **10.1** – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. **10.2** – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. **10.3** – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **10.4** – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão *on-line* correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **10.5** – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **10.6** – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **10.7** – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

Fica desde logo intimado os requeridos **José Valentin Venturini** e **Maria Regina Felício Venturini**, bem como eventual(is), credor(es) hipotecário(s), credor(es) fiduciário(s) e promitente(s) comprador(es)/vendedor(es), se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Lucas Quaresma Carvalho Souza, Analista Judiciário, digitei. Silmara Silva de Souza, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Dourados (MS), 10 de julho de 2024.

Alessandro Leite Pereira
Juiz de Direito *em substituição*
(assinado por certificação digital)

Modelo 504855 -M24849 -

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1732, Dourados-MS - E-mail: dou-5vciv@tjms.jus.br